



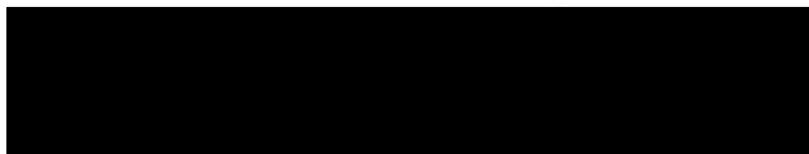
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, autorizo o início dos procedimentos licitatórios de adesão à ata nº 01/2024 da 10ª Cia de Engenharia de Combate (UASG 160023), cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Unidade Gestora.

A dotação orçamentária, para custear as despesas resultantes desse Registro de Preços, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

Recife-PE, 26 de MARÇO de 2024.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



DIEx Simplificado Nº 84-Seç Aprv/CCAp/14º B Log
EB: 64132.001859/2024-07

Recife, PE, 22 de março de 2024

Do Chefe do Serviço de Aprovisionamento
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Carona (Requisição 01) - Comsabor (1ª provisão QR - 2024)

Referências:

a) Diex Simplificado nº 81-Seç Aprv/CCAp/14º B Log, de 22 MAR 24.

Anexos:

1) 2024NC402971_-_QR_1__PRV_MAR-JUN24.pdf

1. A fim de atender à demanda do Setor de Aprovisionamento, contida no DIEx anexo, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
() Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
() Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
(X) Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
() Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	() CP () I () II () III
() Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	() I () II () ___
() Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	() I () II () ___
() Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	160023
Número do Processo	05/2023

c. Dados da contratação:

RAZÃO SOCIAL						
CNPJ						
Item	ND/SI	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
287	339030/07	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO RECHEIO/ CORBETURA, PRAZO VALIDADE	UND	700 475	1,25	875,00 593,75

		MÍNIMO 12 MESES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL				
366	339030/07	MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME	KG	500	6,90	3.450,00
3	339030/07	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	50	10,40	520,00
374	339030/07	Chocolate Em Barra, Tipo Preto SABOR AO LEITE	KG	80	24,00	1.920,00
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO						R\$ 6.765,00



d. Provisão orçamentária:

1245.883,75

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2024NC402971	08FEV24	1000000000	171397	E6SUPLJA1QR	160504	339030	181.130,75

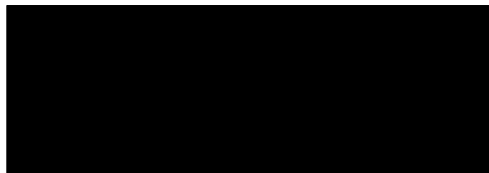
e. Justificativa para aquisição/contratação: o material atenderá as necessidades da cozinha, para fins de complementação e melhoramento de alimentação nos refeitórios da tropa do 14º Batalhão Logístico. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

f. Tipo de empenho:

- Ordinário
 Global
 Estimativo

g. Previsão de utilização/Memória de cálculo: conforme pedido de material em anexo.

h. Destino do material / Local de execução do serviço: o material destina-se ao setor do aprovisionamento

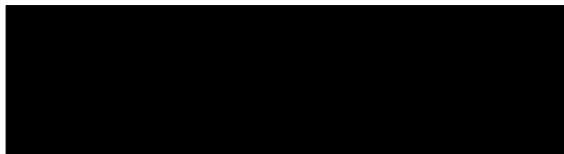


DOUGLAS DOS SANTOS GALVAO - 1º Ten
Aprovisionador do 14º Batalhão Logístico

PARECER do Fiscal Administrativo:

- De acordo / Favorável ao seguimento
 Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 22 / 03 / 24



FELIPE MACHADO DE BRITO - Cap
Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO do Ordenador de Despesas:

1) CONSIDERANDO:

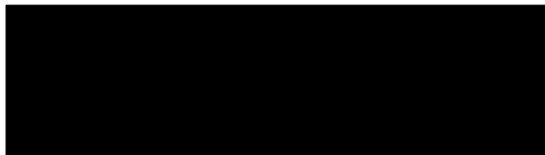
- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):



- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 26 / 3 / 24

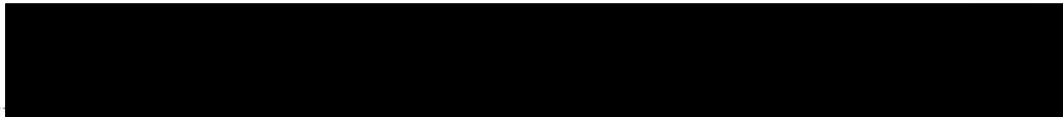


Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



Chefe do Serviço de Aprovisionamento

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



A1LZ-dVKg-v6aK-hBwG



DIEx Simplificado Nº 87-Seç Aprv/CCAp/14º B Log
EB: 64132.001918/2024-39

Recife, PE, 27 de março de 2024

Do Chefe do Serviço de Aprovisionamento
Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição

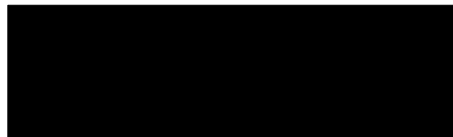
Assunto: carta correção ao DIEx nº 84, de 22 Mar 24

Referências:

a) Diex Simplificado nº 84-Seç Aprv/CCAp/14º B Log, de 22 MAR 24.

1. Tendo por base o princípio da eficiência processual, prevista no Art. 2º da Lei nº 9.784/99, que implica em celeridade dos atos processuais administrativos, solicito que, no DIEx Nº 84 - Seç Aprv/ CCAp/Cmdo, de 22MAR24, considere o que se segue:

ONDE SE LÊ:		LEIA-SE:	
Descrição -	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO RECHEIO/ CORBETURA, PRAZOVALIDADE MÍNIMO 12 MESES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL -	Descrição -	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO RECHEIO/ CORBETURA, PRAZOVALIDADE MÍNIMO 12 MESES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL -
- Qtde -	- 700 -	- Qtde -	- 475 -
-V. Total(R\$).	- 875,00 -	-V. Total(R\$).	- 593,75 -
Descrição -	Chocolate Em Barra, Tipo Preto SABOR AO LEITE -	Descrição -	Chocolate Em Barra, Tipo Preto SABOR AO LEITE -
- Qtde -	- 80 -	- Qtde -	- 55 -
-V. Total(R\$).	- 1.920,00 -	-V. Total(R\$).	- 1.375,00 -
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO	R\$ 6.765,00	VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO	R\$ 5.938,75



Chefe do Serviço de Aprovisionamento

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



pUf4-KXaW-3v3x-z+Qd



___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

08/02/24 16:34

USUARIO: FELIPE BRITTO

DATA EMISSAO : 08Fev24 VALORIZACAO : 08Fev24 NUMERO : 2024NC402971

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

(011502-14° B LOG)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN24(OBS REGRAS BT30.410 -01).R\$5,45.22D.04M.379H.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP34183,54;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-637,65;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

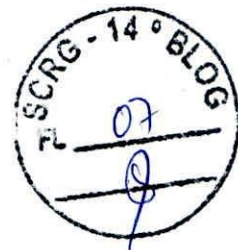
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJAIQR	181.130,75

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 08Fev24 15:45



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Área demandante: Aprovisionamento

Equipe de Planejamento:

- 2º Sgt DANIEL DAS NEVES MARTINS LEANDRO
- 2º Sgt RAFAEL EDUARDO SANTOS DE LIMA
- 3º Sgt RUDIMULLER FRANCISCO DE ARRUDA
- 3º Sgt LUCAS FELIPE APOLINÁRIO DA SILVA
- Sd EP KELVIN FERNANDES DOS SANTOS

Designação da Equipe de planejamento: BI nº 050, de 14 de março de 2024.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Objeto da presente aquisição/contratação é a escolha da melhor proposta para aquisição de Gêneros Alimentícios QR.
- 1.2. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.
- 1.3. Para oferecer uma melhor variedade de serviço e qualidade dos alimentos que são servidos pelo setor de provisionamento do 14º Batalhão Logístico, faz-se necessário a aquisição dos itens por esse processo de adesão. Se alimentar de forma saudável e equilibrada é essencial para garantir qualidade de vida. Um cardápio balanceado ajuda o sistema imunológico; melhora o humor e a memória; reduz o cansaço e o estresse; aumenta a qualidade do sono; previne o envelhecimento precoce da pele; melhora o sistema digestivo; e fornece disposição e mais energia para as atividades diárias da tropa.
- 1.4. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.
- 1.5. Visando a otimização será realizado o processo de adesão como não-participante ao SRP nº 16/2023, UASG 160023, em virtude de não existir em pregão vigente para empenho imediato onde diante da necessidade de aquisição destes materiais nas quantidades constantes do documento requisitório, visando a celebração do aniversário dessa unidade gestora.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- 2.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.
- 2.3. O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.
- 2.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.
- 2.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.6. Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 2.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 2.8. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.
- 3.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.
- 3.3. Para a aquisição de Gêneros Alimentícios QR, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.
- 3.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, envolve a aquisição de Gêneros Alimentícios QR.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE



5.1. As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o levantamento das necessidades do setor do provisionamento e com o histórico de consumo, na qual foram baseados no histórico de consumo, extraído do relatório do SISCOFIS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência crescente dos incisos I a V, do art 5º da IN nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021. O valor de referência após análise criteriosa, será o menor preço de no mínimo 3 (três) orçamentos.

6.2. A estimativa do valor anual da contratação encontra-se abaixo do valor do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, portanto a contratação enquadra-se como despesa de pequeno vulto.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com esta contratação:

10.1.1. gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;

10.1.2. gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;

10.1.3. proporcionar um melhor cardápio

10.1.4. atender as missões externas com excelência

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 14º B Log.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS
TRATAMENTO





- 12.1. Após consulta detalhada ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU e à IN/MPOG nº 1/2010, não foram encontrados critérios de sustentabilidade aplicáveis a esta contratação.
- 12.2. Entretanto, o material fornecido deverá observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.


Recife, PE, 26 de Março de 2024 .


Chefe do Setor de Aprovevisionamento do 14º Batalhão Logístico


Auxiliar do Setor de Aprovevisionamento do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

Aprovo o presente estudo técnico preliminar nos termos da Lei 14.133/21.


Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



(Continuação do BI Nr 50, de 14/03/2024, do(a) 14º B Log)

Página 9

(Nota nº 68923, de 13 de março de 2024, da(o) CCAp)

b. FÉRIAS FRACIONADAS - Concessão

De acordo com o inciso II, do § 1º, do Art 451, da Portaria do Comandante do Exército Nr 039, de 28 de janeiro de 2015, publicada no Boletim do Exército Nr 6, de 6 de fevereiro de 2015, concedo ao militar, um período de 10 (dez) dias de férias relativas a 2022, a contar de 14 de março de 2024 (período excepcional - 2ª parcela), devendo se apresentar pronto para o serviço em 24 de março de 2024, restando-lhe, ainda, 10 (dez) dias de férias a serem gozadas.

Em consequência, o S1, o Cmt SU, a SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 68924, de 13 de março de 2024, da(o) CCAp)

c. APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE LICENÇA PATERNIDADE

Apresentou-se pronto para o serviço em 13 MAR 2024, por término de licença paternidade.

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 68931, de 13 de março de 2024, da(o) Cia Trnp)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PESQUISA DE PREÇO - Determinação

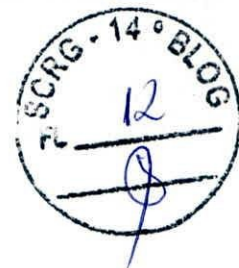
Determinei que os militares abaixo relacionados realizassem as pesquisas de preço do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico com o objetivo de subsidiar processos de contratação por meio de pregões eletrônicos, dispensas de licitação e adesões às atas SRP como UGNP no ano de 2024, a fim de proporcionar aquisições eficientes, prezando pelos princípios da Administração Pública.

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, o Chefe do Setor de Aquisições, o Chefe do Setor de Licitações e Contratos e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 68934, de 13 de março de 2024, da(o) Aprv)

b. VERIFICAÇÃO DE VALIDADE E VERACIDADE DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Solução

SOLUÇÃO DE VERIFICAÇÃO Nº 02/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
					I - Painel de preços	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Média especializada	IV - Pesquisa com fornecedores locais	V - Base nacional de NF-e
287	Bolo alimentício, sabor variado.	308210	40g	700	0	2	0	0	0
366	Massa de tomate	459670	2kg	500	0	2	0	0	0
3	Achocolatado em pó	463556	1kg	50	0	2	0	0	0
374	Chocolate Em Barra, Tipo Preto	463544	1kg	80	0	2	0	0	0

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14 MAR 24

3. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de Média Mediana Menor Preço

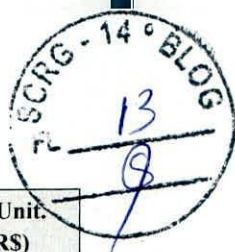
4. PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Foi priorizado o inciso II como fonte de consulta.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:



Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
35	40g	1800	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	Pregão	1,36
32	40g	41840	ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	Pregão	1,41
287	40g	950	10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	Pregão	1,25

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
35	2kg	800	COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	Pregão	10,61
61	2kg	3080	1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Pregão	10,00
366	2kg	1300	10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	Pregão	6,90

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
6	1kg	250	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Pregão	18,10
4	1kg	473	CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	Pregão	11,20
3	1kg	80	10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	Pregão	10,40

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
45	1kg	100	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	Pregão	26,88
96	1kg	150	EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ	Pregão	25,64
374	1kg	80	10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	Pregão	24,00

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso:

Foi priorizado o inciso II como fonte de consulta.

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Foi priorizado o inciso II como fonte de consulta.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se resultado conforme tabela abaixo:

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant	Preço de referência (em R\$)
287	Bolo alimentício, sabor variado.	308210	40g	700	1,25
366	Massa de tomate	459670	2kg	500	6,90
3	Achocolatado em pó	463556	1kg	50	10,40
374	Chocolate Em Barra, Tipo Preto	463544	1kg	80	24,00

6. ANEXOS



A documentação comprobatória contendo _____ folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 22 de Março de 2024.



Responsável pela Pesquisa de Preço



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais



Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

13/03/2024 09:06:48

Órgão: 26424 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS UASG Gerenciadora: 158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto/Fechado Nº da Licitação: 00005/2023 Nº da IRP: 00005/2023 Nº do Processo: 23235001571202316 Compra Nacional: Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item: 35 Tipo do Item: Material Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns Item: 445194 - Bolo Alimentício

Descrição Detalhada
Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Sem Recheio , Peso: 40 G, Prazo Validade: Mínimo 6 Meses

Quantidade Publicada: 1800 Unidade de Fornecimento: Pacote 40,00 G

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	48.443.263/0001-00 - V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	RENATA	1800	0	1,3600	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)





Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO** Visualizar Item SRP 13/03/2024 09:08:25

Órgão: 52131 - COMANDO DA MARINHA UASG Gerenciadora: 783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto/Fechado Nº da Licitação: 00001/2023 Nº da IRP: 00001/2023 Nº do Processo: 63133000150202323 Compra Nacional: Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item: 32 Tipo do Item: Material Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns Item: 445194 - Bolo Alimenticio

Descrição Detalhada
Prazo Validade: Mínimo 6 Meses, Tipo: Sem Recheio, Peso: 40 G, Sabor: Variado.

Quantidade Publicada: 41840 Unidade de Fornecimento: Pacote 40,00 G

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	35.307.908/0001-27 - NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SANTA EDWIGES	41840	5550	1,4100	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#) | [Nova Consulta](#)

Soluções SERPRO



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

13/03/2024 09:08:40

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora: 160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto/Fechado Nº da Licitação: 00005/2023 Nº da IRP: 00008/2023 Nº do Processo: 64408002818202361 Compra Nacional: Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item: 287 Tipo do Item: Material Item: 308210 - Bolo alimentício

Descrição Detalhada: Prazo Validade: Mínimo 12 MESES, Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento Químico E, Tipo: Recheio/ Corbetura, Características Adicionais: Embalagem Individual, Sabor: Variado.

Quantidade Publicada: 950 Unidade de Fornecimento: Pacote 40,00 G

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Embal. 40 G	950	0	1,2500	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP Nova Consulta





Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO **Visualizar Item SRP** 13/03/2024 09:26:38

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora: 160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto Nº da Licitação: 00006/2023 Nº da IRP: 00007/2023 Nº do Processo: 64280007444202354 Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Sim

Nº do Item: 35 Tipo do Item: Material Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns Item: 346922 - Extrato Alimenticio

Descrição Detalhada: Extrato Alimenticio Ingrediente Básico: Tomate . Prazo Validade: 12 MESES, Conservação: Isento De Fermentação , Características Adicionais: Maduros, Seleccionados, Sem Pele E Sem Sementes

Quantidade Publicada: 800 Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 KG

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item

Fornecedores							
Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LICY	800	0	10,6100	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

Soluções SERPRO



Consultas

Visualizar Item SRP 13/03/2024 09:27:49

Ambiente: [PRODUSÃO](#)

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora: 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Modo de Disputa: Aberto/Fechado
 Nº da Licitação: 00028/2023
 Nº da IRP: 00043/2023
 Nº do Processo: 64307006252202385
 Compra Nacional: Não
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item: 61
 Tipo do Item: Material
 Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns
 Item: 346922 - Extrato Alimentício

Descrição Detalhada
 Extrato Alimentício Prazo Validade: 12 MESES, Conservação: Isento De Fermentação , Ingrediente Básico: Tomate , Características Adicionais: Maduros, Seleccionados, Sem Pele E Sem Sementes

Quantidade Publicada: 3080
 Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 KG

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	07.442.086/0001-51 - J L C DE MELO	Fugini	3080	160	10,0000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

13/03/2024 09:28:04

Órgão: **52121 - COMANDO DO EXERCITO** UASG Gerenciadora: **160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE**

Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico** Modo de Disputa: **Aberto/Fechado** Nº da Licitação: **00005/2023** Nº da IRP: **00008/2023** Nº do Processo: **64408002818202361** Compra Nacional: **Não** Gerenciada/Autorizada ME/SGD: **Não**

Nº do Item: **366** Tipo do Item: **Material** Item: **459670 - Massa de tomate**

Descrição Detalhada
Tipo: Extrato Concentrado, Apresentação: Creme. Composição: Tradicional.

Quantidade Publicada: **1300** Unidade de Fornecimento: **Embalagem 2,00 KG**

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item [Fornecedores do Item](#)

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Embal. 1 KG	1300	0	6.9000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)





Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais



Consultas

Ambiente: **IDENTIFICAÇÃO** **Visualizar Item SRP** 13/03/2024 09:39:14

Órgão: 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE UASG Gerenciadora: 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto Nº da Licitação: 00009/2023 Nº da IRP: 00007/2023 Nº do Processo: 23289.001034/2022 Compra Nacional: Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item: 6 Tipo do Item: Material Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns Item: 463555 - Achiocolatado

Descrição Detalhada: Achiocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: A Base De Extrato De Malte

Quantidade Publicada: 250 Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | [Parâmetros do Item](#)

Fornecedores							
Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	49.059.640/0001-66 - HORTOFLA COMERCIO LTDA	MARATÁ	250	0	18,1000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#)
[Nova Consulta](#)

Soluções SERPRO



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO Visualizar Item SRP 13/03/2024 09:40:17

Orgão: 52131 - COMANDO DA MARINHA UASG Gerenciadora: 771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto/Fechado Nº da Licitação: 05001/2023 Nº da IRP: 00065/2023 Nº do Processo: 63342001305202382 Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Sim

Nº do Item: 4 Tipo do Item: Material Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns Item: 463555 - ACHOCOLATADO

Descrição Detalhada: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO

Quantidade Publicada: 473 Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 1,00 KG

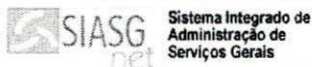
Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Solicitações de Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	37.539.851/0001-17 - SUPPLY VITAL LTDA	NESCAU, APTI	473	0	11,2000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)





Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO Visualizar Item SRP 13/03/2024 09:40:30

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora 160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico Modo de Disputa Aberto/Fechado Nº da Licitação 00005/2023 Nº da IRP 00008/2023 Nº do Processo 64408002818202361 Compra Nacional Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Nº do Item 3 Tipo do Item Material Item 463556 - Achocolatado

Descrição Detalhada Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional.

Quantidade Publicada 280 Unidade de Fornecimento Embalagem 1,00 KG

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Embal. 1 KG	280	0	10,4000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP Nova Consulta





Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais



Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

13/03/2024 09:56:55

Órgão: 26412 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG UASG Gerenciadora: 158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto/Fechado Nº da Licitação: 00614/2023 Nº da IRP: 00034/2023 Nº do Processo: 23346000961202311 Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item: 45 Tipo do Item: Material Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns Item: 463536 - Chocolate

Descrição Detalhada
 Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Tipo: Preto, Apresentação: Massa, Sabor: Ao Leite.

Quantidade Publicada: 100 Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item [Solicitação de Item](#)

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1ª	20.942.789/0001-07 - SUKOI ALIMENTOS LTDA	JAZAM	100	0	26,8800	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)





Consultas

Ambiente: [PREGAÇÃO](#) **Visualizar Item SRP** 13/03/2024 09:58:21

Órgão: 52000 - MINISTERIO DEFESA UASG Gerenciadora: 110402 - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto Nº da Licitação: 00005/2023 Nº da IRP: 00025/2022 Nº do Processo: 60631.000565/2023 Compra Nacional: Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item: 96 Tipo do Item: Material Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns Item: 463536 - Chocolate

Descrição Detalhada: Chocolate Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Ao Leite

Quantidade Publicada: 150 Unidade de Fornecedor: Embalagem 1,00 KG

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item

Fornecedores							
Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	39.990.729/0001-98 - OSANA RAMOS DA SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	HARALD	150	0	25,6400	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)

Soluções SCAPRO



Consultas

Ambiente: **PRODUTÃO** **Visualizar Item SRP** 13/03/2024 09:58:39

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora: 160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto/Fechado Nº da Licitação: 00005/2023 Nº da IRP: 00008/2023 Nº do Processo: 64408002818202361 Compra Nacional: Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item: 374 Tipo do Item: Material Item: 463544 - Chocolate

Descrição Detalhada: Característica Adicional: Calorias Reduzidas - Light, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Tipo: Preto, Apresentação: Massa, Sabor: Meio Amargo.

Quantidade Publicada: 110 Unidade de Fornecimento: Quilograma

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Embal. 1 KG	110	0	24,0000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)



☰ Solicitar adesão
Solicitar adesão





> Solicitar adesão > Visualizar > Voltar

Nº Solicitação: 00002/2024

Unidade Gerenciadora: 160023 - 10ª CIA ENG CMB

Número da compra/ano: 00005/2023

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Situação: Aceita

Responsável: NILTON LUCIO SILVA PEREIRA - niltonpqdt@gmail.com

Texto Justificativa: A presente solicitação a Ata de Registro de Preços Nr 04/2024, Pregão 05/2023 - UASG 160023 - 10ª Cia E Cmb, tem por finalidade a aquisição de materiais para fins de complementação e melhoramento da alimentação nos refeitórios da tropa do 14º Batalhão Logístico. Os itens solicitados são essenciais para a boa alimentação da tropa e para a execução dos trabalhos diários. Tal solicitação se faz, haja vista a visível falta destes materiais em pregões em que esta OM é participante.

Anexo Justificativa:

Nome	Visualizar
JUSTIFICATIVA.pdf	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?: Sim

Anexo Demonstração:

Nome	Visualizar
RELATÓRIO PESQUISA DE PREÇO.pdf	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?: Sim

Anexo Aceitação:

Nome	Visualizar
DECLARAÇÃO DA COM SABOR.pdf	

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00003	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	50.00000	50.00000		Aceita
18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00287	BOLO ALIMENTÍCIO. SABOR VARIADO, TIPO RECHEIO/ CORBETURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL	475.00000	475.00000		Aceita
18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00366	MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME	500.00000	500.00000		Aceita
18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00374	CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO MASSA, SABOR MEIO AMARGO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	55.00000	55.00000		Aceita

Açúdes





Aprov 14Blog <aprov14blog@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ARP Nº 01/2024 - 160023 - 10ª CIA E CMB

Aprov 14Blog <aprov14blog@gmail.com>

12 de março de 2024 às 14:33

Para: Comsabor Alimentos <comsabor_pr@hotmail.com>

VERSA O PRESENTE ACERCA DE SOLICITAÇÃO DE CARONA EM PROCESSO LICITATÓRIO NR 01/2024 QUE TEM COMO UNIDADE GERENCIADORA A 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, CONFORME ITEM(S) LISTADO(S) EM ANEXO:

ITEM 287 : BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO RECHEIO/ COBERTURA.

QUANTIDADE: 700 KG

Valor Unitário do Item: R\$ 1,25

Valor Total do Item: R\$ 875,00

ITEM 366 : MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO.

QUANTIDADE: 500 KG

Valor Unitário do Item: R\$ 6,90

Valor Total do Item: R\$ 3.450,00

ITEM 3 : ACHOCOLATADO EM PÓ.

QUANTIDADE: 50 KG

Valor Unitário do Item: R\$ 10,40

Valor Total do Item: R\$ 520,00

ITEM 374 : ACHOCOLATADO EM BARRA, TIPO PRETO SABOR AO LEITE.

QUANTIDADE: 80 KG

Valor Unitário do Item: R\$ 24,00

Valor Total do Item: R\$ 1.920,00

Em caso de aceite, favor enviar proposta formal para fornecimento dos itens.

Atenciosamente, 1º Ten Galvão, Aproveitador do 14º Batalhão Logístico

Dados do remetente e Local de entrega:

14º Batalhão Logístico

Rua São Miguel, 898, Afogados

Recife - Pernambuco

Cep: 50850-000

CNPJ: 09.593.838/0001-00

 **Ata 01.2024 UASG 160023.pdf**
480K



DECLARAÇÃO

ITEM 287 : BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO RECHEIO/ COBERTURA.
QUANTIDADE: 700 UND 40G
Valor Unitário do Item: R\$ 1,25
Valor Total do Item: R\$ 875,00

ITEM 366 : MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO.
QUANTIDADE: 500 KG
Valor Unitário do Item: R\$ 6,90
Valor Total do Item: R\$ 3.450,00

ITEM 3 : ACHOCOLATADO EM PÓ.
QUANTIDADE: 50 KG
Valor Unitário do Item: R\$ 10,40
Valor Total do Item: R\$ 520,00

ITEM 374 : ACHOCOLATADO EM BARRA, TIPO PRETO SABOR AO LEITE.
QUANTIDADE: 80 KG
Valor Unitário do Item: R\$ 24,00
Valor Total do Item: R\$ 1.920,00

Os itens poderão sofrer alteração na marca devido ao tempo decorrido entre a realização do pregão e a data da entrega, nunca por marca inferior, somente por marca de igual ou maior qualidade. Também, alguns itens poderão ser entregues em embalagens proporcionais, sem diminuir a quantidade entregue, sempre fazendo como que a quantidade fique igual ou maior, ou com material de embalagem diferente (Ex. Pote para Lata ou Lata para Bag) sem diminuir a quantidade entregue, sempre fazendo como que a quantidade fique igual ou maior.

O prazo para empenho desta adesão é de 30 dias, devido a flutuação de preços, com a solicitação de entrega a ser realizada dentro de 10 dias após a data do empenho, após esse prazo este termo e todos os documentos gerados a partir dele perdem sua validade.

PATO BRANCO/PR – 13 DE MARÇO DE 2024



Edital 3/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2023	160023-10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	ROMULO ALBERTO BATISTA FIDELIS	31/10/2023 11:21 (v 0.15)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64408.002818/2023-61

DODOS DO PREGÃO



PREGÃO ELETRÔNICO

05/2023

CONTRATANTE

10ª Cia E Cmb - 16023

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da 10ª Companhia de Engenharia de Combate e Unidade Gestora Participante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.947.655,90

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

14/11/2023 às 10h00min (horário de Pernambuco)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

MODE DE DISPUTA

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





1. Do objeto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

(Processo Administrativo nº 64408.002818/2023-61)

Torna-se público que a 10ª Companhia de Engenharia de Combate, por meio da Seção de Licitações e Contratos (SALC), sediado na Rodovia PE 180 km 5 - Distrito Industrial, na cidade de São Bento do Una - PE, CEP: 55370-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da 10ª Companhia de Engenharia de Combate e Unidade Gestora Participante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens que estão destacados no Apêndice A do termo de referência a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

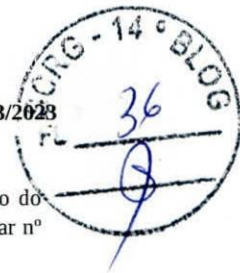
4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.5. Quantidade cotada devendo respeitar o mínimo de 100% do total de itens solicitados no apêndice A do termo de referência.



5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3 /2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME /EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante /contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de PERCENTUAL 10% A 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópias autenticadas em cartório.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

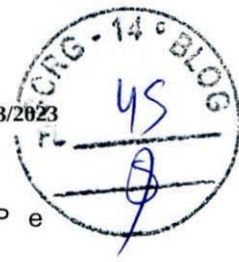
9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/home>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação



12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: salc10ciaecmb@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do A – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.1.2. Apêndice do B – Planilha de composição de preços.

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

São Bento do Una/PE, 31 de outubro de 2023.

Ordenador de despesas da 10ª Cia E Cmb

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autoridade competente

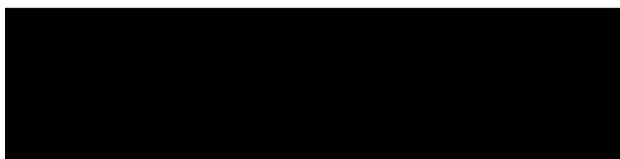
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



JUSTIFICATIVA PARA REMANEJAMENTO DE ITENS DA ATA NR 04/2024 – UASG -160023

A presente solicitação a Ata de Registro de Preços Nr 04/2024, Pregão 05/2023 – UASG 160023 – 10ª Cia E Cmb, tem por finalidade a aquisição de materiais para fins de complementação e melhoramento da alimentação nos refeitórios da tropa do 14º Batalhão Logístico.

Os itens solicitados são essenciais para a boa alimentação da tropa e para a execução dos trabalhos diários. Tal solicitação se faz, haja vista a visível falta destes materiais em pregões em que está OM é participante.



Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.458.558/0001-50 DNIC: 000674500

[Redacted area]

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2024
Receita Municipal	Validade:	22/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2024 09:55:11

Informações da Pessoa Jurídica:

--	--

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .
--

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 01/04/2024 15:34

Usuário: ***.051.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2024	NE	112

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/03/2024	Ordinário	64132.001859/2024-07	0,0000	5.883,75

Favorecido

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

2024NC402971 / COEX-GESTOR / 08 FEV 2023. AQS GÊNERO ALIMENTÍCIO. CONF DIEX NR 84, 22 MAR 2024, APRV. DIEX NR 81, DE 22 MAR 2024, APRV, PEDIDO. UGNP 160023. PROC LIC NR 05/2023.

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGÍSTICO - RECIFE - PE.

Informação Complementar

16002305000052023 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/04/2024 15:10:36	Alteração

Data e hora da consulta: 01/04/2024 15:34

Usuário: ***.051.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 5.883,75

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	520,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/03/2024	Inclusão	50,00000	10,4000	520,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00287 - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO RECHEIO/ CORBETURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL	593,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/03/2024	Inclusão	475,00000	1,2500	593,75

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00366 - MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME	3.450,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/03/2024	Inclusão	500,00000	6,9000	3.450,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00374 - CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO MASSA, SABOR MEIO AMARGO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CALORIAS REDUZIDAS-LIGHT	1.320,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/03/2024	Inclusão	55,00000	24,0000	1.320,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

